



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



PORTARIA Nº. 1.007, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar os efeitos da Portaria nº 799/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 09 de outubro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 29 de outubro de 2020.

RENATO BRAVO
PREFEITO